



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.300/2024

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA: Dá nova redação ao Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 5.104, de 18 de setembro de 2023, que **denomina de Rua Joel Bernardo da Silva...**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 5.104, de 18 de setembro de 2023, que denomina de **Rua Joel Bernardo da Silva**, um logradouro localizado no Loteamento Colibri, Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município, e dá outras providências, passa a vigorar, com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado de **Rua Sargento Joel Bernardo da Silva**, o logradouro “Rua Projetada 03”, com início na “Rua Projetada 06” e com seu término na Rua Pero Vaz de Caminha, localizado no Loteamento Colibri, no Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município.”

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 14 de novembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

